

**Parecer da Avaliação Atuarial do  
Plano de Benefícios referente ao  
encerramento do exercício de 2023**

**Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II**

03/2024

# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>Estatísticas.....</b>	<b>6</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais .....</b>	<b>7</b>
<b>Patrimônio Social .....</b>	<b>10</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....</b>	<b>11</b>
<b>Plano de Custeio .....</b>	<b>17</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>19</b>

Esta página está intencionalmente em branco

# Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios, CNPB 2010002083, estruturado na modalidade de Contribuição Definida e administrado pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/07/2023 e como data da avaliação atuarial 31/12/2023.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

## Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
45.985.371/0001-08	3M do Brasil Ltda.
08.014.346/0001-50	3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda.
07.881.222/0001-00	Instituto 3M
11.048.745/0001-47	Sociedade Previdenciária 3M - PREVEMEII

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s), as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios.

## Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios é 48.307.473/0001-62.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 462, de 27/08/2015, publicada no D.O.U. de 28/08/2015.

## Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por suas patrocinadoras, foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

## Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/07/2023), e se referem à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

### Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	3.106
■ Autopatrocinados	22
■ Benefício Proporcional Diferido	429
Idade Média (anos)	40
Tempo de Serviço médio (anos)	12
Tempo de Contribuição médio (anos)	8
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	20
Folha anual de salário (R\$)	327.243.594,00

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

### Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Normal	237	63	2.733
Aposentadoria Antecipada	0	0	*
Aposentadoria por Invalidez Total	0	0	*
Pensão por Morte (grupo familiar)	4	54	*

(\*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2023	2022
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,58	4,58
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	2,00	2,00
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Plano de Benefícios PREVEME II 2018-2022	Experiência WTW modificada PREVEME II (+0,06)
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada, desagravada em 75%	RRB-1944 modificada, desagravada em 75%
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal

Foi realizado em 18/08/2023 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023). O estudo referente a taxa real anual de juros foi realizado em 2023, conforme determina os dispositivos normativos vigentes.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

### Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, e a Portaria Previc nº 363, de 27/04/2023, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2022, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2022 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2022.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,58% para o Plano de Benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2023 para esse plano (limite inferior: 3,04% a.a. e limite superior: 4,74% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,58% na avaliação atuarial de 2023.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

### **Projeção do crescimento real de salário**

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios, realizou, em 18/08/2023, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

### **Hipóteses Biométricas e Demográficas**



As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 18/08/2023 pela WTW.

### Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefícios por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Invalidez (Projeção de Contribuição)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte (Projeção de Contribuição)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

### Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

# Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios de 31/12/2023, o Patrimônio Social é de R\$ 480.196.769,85.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

# Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2023, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2023	R\$
<b>2.03 Patrimônio Social</b>	<b>480.196.769,85</b>
<b>2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>476.334.196,52</b>
<b>2.03.01.01 Provisões Matemáticas</b>	<b>464.044.299,72</b>
<b>2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>87.323.958,97</b>
<b>2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>87.323.958,97</b>
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	87.323.958,97
<b>2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.01.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>381.882.325,24</b>
<b>2.03.01.01.01.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>379.100.046,24</b>
2.03.01.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	204.289.256,64
2.03.01.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	171.464.216,45
2.03.01.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	2.044.448,87
2.03.01.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	1.302.124,28
<b>2.03.01.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	<b>2.782.279,00</b>
2.03.01.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.912.216,00
2.03.01.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(1.129.937,00)
2.03.01.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(5.161.984,49)</b>
<b>2.03.01.01.01.03.01 (-) Serviço Passado</b>	<b>(5.161.984,49)</b>
2.03.01.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	(5.161.984,49)

Posição Financeira em 31/12/2023	R\$
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.02 Equilíbrio Técnico</b>	<b>12.289.896,80</b>
<b>2.03.01.02.01 Resultados Realizados</b>	<b>12.289.896,80</b>
<b>2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>12.289.896,80</b>
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	449.883,39
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	11.840.013,41
<b>2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.02.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02 Fundos</b>	<b>3.862.573,33</b>
<b>2.03.02.01 Fundos Previdenciais</b>	<b>981.216,04</b>
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	981.216,04
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.02.01 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
<b>2.03.02.02 Fundos Administrativos</b>	<b>1.125.034,77</b>
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	1.125.034,77
<b>2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>	<b>1.756.322,52</b>
<b>Operações Contratadas em 31/12/2023</b>	<b>(R\$)</b>
<b>1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado</b>	<b>0,00</b>
<b>1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado</b>	<b>0,00</b>

## Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 6,1696 anos (74 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

## Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 449.883,39.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Cabe destacar que a reserva de contingência corresponde a 16,1696% da provisão matemática do plano estruturada na modalidade de benefício definido. Entretanto, para sua apuração, não foi deduzida a parcela referente a provisão matemática a constituir – conta serviço passado, conforme previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, eis que seu valor é superior ao da provisão matemática estruturada na modalidade de benefício definido resultando em reserva de contingência negativa.

Representantes da PREVEME II têm analisado ao longo dos últimos anos os valores constantes na Conta Serviço Passado. Objetiva-se rever a Conta Serviço Passado de forma que seu valor guarde conformidade com as obrigações do plano. Tal revisão será efetuada após as devidas adaptações regulamentares.

## Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2023, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 11.840.013,41.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Ano consecutivo de constituição de Reserva Especial para Revisão de Plano	Reserva Especial	Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado
31/12/2018	1º	4.920.812,32	(4.920.812,32)
31/12/2019	2º	6.629.446,09	(5.511.491,02)
31/12/2020	3º	4.986.824,79	(5.336.892,33)
31/12/2021	4º	8.595.552,25	(5.270.425,79)
31/12/2022	5º	10.605.607,44	(5.574.844,20)
31/12/2023	6º	11.840.013,41	(5.161.984,49)

Observa-se que em 31/12/2018, em função da constituição de fundos previdenciais, foi mantido na reserva especial o valor equivalente a Conta Serviço Passado.

Em 31/12/2021 operou-se a revisão obrigatória, porém o valor destinado foi zero, dado que o montante na conta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado era superior ao valor obrigatório para destinação. Com isso, a contagem das reservas especiais permaneceu. A título de esclarecimentos informamos que o valor obrigatório a ser destinado em 31/12/2022 era de R\$ 4.920.812,32 e a Conta Serviço Passado era de R\$ 5.270.425,79, portanto superior ao valor obrigatório para destinação.

Sendo assim, em 31/12/2022 operou-se nova revisão obrigatória, porém o valor destinado foi zero, dado que o montante na conta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado era superior ao valor obrigatório para destinação. Com isso, a contagem das reservas especiais permaneceu. A título de esclarecimentos informamos que o valor obrigatório a ser destinado em 31/12/2022 era de R\$ 4.986.824,79 e a Conta Serviço Passado era de R\$ 5.574.844,20, portanto superior ao valor obrigatório para destinação.

Em 31/12/2023, o valor a ser integralmente destinado em função da revisão obrigatória é de R\$ 4.986.824,79 (valor constante nos três encerramentos dos exercícios de 2020, 2021 e 2022).

Entretanto, nos termos da norma vigente devem ser deduzidos do valor a ser destinado, dentre outros: (i) o valor da conta serviço passado (Art. 20 da Resolução CNPC nº 30/2018); (ii) o valor do ajuste de precificação negativo (ver item específico deste parecer).

Dado que temos montante na Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado em 2023 superior ao valor obrigatório para destinação, o valor obrigatório a ser destinado é de zero. Nesse sentido, não há que se falar em constituição de fundos previdenciais de revisão de plano em 31/12/2023, referente a reserva especial registrada nos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

## Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento

do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,58% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Entretanto, o referido ajuste está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento com prazos e montantes de recebimento de principal e juros iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios, consequentemente este não se aplica ao Plano de Benefícios.

## Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído pelas parcelas de Saldos de Conta de Patrocinadora não utilizadas para concessão de benefício ou resgate de contribuições e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras de patrocinadora ou para a projeção de contribuição normal de patrocinadora, desde que previsto no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente.

## Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2023 informado pela Entidade equivale a 14,02%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,62% (variação do IPCA (IBGE) no ano de 2023) resulta em uma rentabilidade de 8,98%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,58% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2022.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

## Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2023 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2022 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2023.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Varição em %
Passivo Atuarial	469.206.284,21	469.726.548,14	-0,11
Benefícios Concedidos	87.323.958,97	87.323.958,97	0,00
■ Contribuição Definida	87.323.958,97	87.323.958,97	-
■ Benefício Definido	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder	381.882.325,24	382.402.589,17	-0,14

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Varição em %
■ Contribuição Definida	379.100.046,24	379.100.046,24	-
■ Benefício Definido	2.782.279,00	3.302.542,93	-15,75

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 469.206.284,21 com o constante no balancete de 31/12/2023, a variação encontrada é de -0,11%.

Convém ressaltar que 0,59% (R\$ 2.782.279,00) do Passivo Atuarial de R\$ 469.206.284,21 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 99,41% restantes (R\$ 466.424.005,21) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Entidade.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a movimentação da massa de participantes consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos. A alteração da hipótese de rotatividade gerou um ganho para o passivo de R\$ 78.830,00 (-2,76%).

### Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

### Variação do resultado

O superavit técnico aumentou de R\$ 10.400.310,81 em 31/12/2022 para R\$ 12.289.896,80 em 31/12/2023.

### Natureza do resultado

O aumento do superavit técnico é predominantemente em função da rentabilidade do plano acima da meta atuarial.



# Plano de Custeio

## Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2024:

- Contribuições mensais normais equivalentes a 0,06% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal;
- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,41% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela Entidade para o exercício seguinte ao da avaliação;
- Contribuições mensais extraordinárias para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Serviço Passado no percentual de 0,32% da folha de salários de participantes do plano.

Adicionalmente, as patrocinadoras deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento estimadas em 5,47% da folha de salários de participantes.

## Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2023 em 4,23% da folha de salários de participantes.

## Autopatrocínados

Os participantes que optaram pelo instituto de autopatrocínio deverão efetuar além das contribuições de participantes, as contribuições de patrocinadora definidas acima, inclusive as destinadas ao custeio das despesas administrativas.

## Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes aguardando o benefício proporcional diferido deverão efetuar a contribuição de 0,41% sobre o salário de participação para custeio das despesas administrativas.

### Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio 01/04/2024	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	18.112.377,60	13.849.699,92	-
Taxa Custeio Normal	5,53%	4,23%	-
Tipo Custeio Extraordinário	Serviço Passado	-	-
Valor Custeio Extraordinário	1.033.330,95	-	-
Taxa Custeio Extraordinário	0,32%	-	-
Tipo Utilização Fundos	-	-	-
Valor Utilização Fundos	-	-	-

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuições realizadas pelos participantes e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios da Entidade, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Neste exercício operou-se a destinação obrigatória da reserva especial seguindo as disposições normativas vigentes. Entretanto, pelo fato de o valor registrado na conta serviço passado ser superior não foram constituídos “fundos previdenciais para revisão de plano”.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2023 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

*Tainá Moutinho de Oliveira*

Tainá Moutinho de Oliveira (Mar 4, 2024 15:59 GMT-3)

Tainá Moutinho de Oliveira  
MIBA nº 2.213

*Carla Maria S. Assunção Lobianco*

Carla Maria S. Assunção Lobianco (Mar 4, 2024 16:03 GMT-3)

Carla Maria S. Assunção Lobianco  
MIBA nº 842











# Parecer Atuarial\_PREVEME II\_2023\_v1

Final Audit Report

2024-03-04

Created:	2024-03-04
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAIisl4zRZNjspHWeVKArFooJbQfkR6M1x

## "Parecer Atuarial\_PREVEME II\_2023\_v1" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)  
2024-03-04 - 6:57:53 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document emailed to Carla Assunção (carla.assuncao@willistowerswatson.com) for signature  
2024-03-04 - 6:58:50 PM GMT
-  Document emailed to Tainá Oliveira (taina.oliveira@willistowerswatson.com) for signature  
2024-03-04 - 6:58:50 PM GMT
-  Email viewed by Tainá Oliveira (taina.oliveira@willistowerswatson.com)  
2024-03-04 - 6:59:33 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Signer Tainá Oliveira (taina.oliveira@willistowerswatson.com) entered name at signing as Tainá Moutinho de Oliveira  
2024-03-04 - 6:59:50 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document e-signed by Tainá Moutinho de Oliveira (taina.oliveira@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2024-03-04 - 6:59:52 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.199
-  Email viewed by Carla Assunção (carla.assuncao@willistowerswatson.com)  
2024-03-04 - 7:02:50 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Signer Carla Assunção (carla.assuncao@willistowerswatson.com) entered name at signing as Carla Maria S. Assunção Lobianco  
2024-03-04 - 7:03:22 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document e-signed by Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2024-03-04 - 7:03:24 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.199
-  Agreement completed.  
2024-03-04 - 7:03:24 PM GMT